

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 05 de Fevereiro de 2021.

*Paulo Suderlan Raulino Girão*  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 025/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 05 de Fevereiro de 2021.

*Lúcia Gleidevania Rabelo*  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA-MN, a limpeza e recolhimento do lixo das margens e por trás da parede do açude da Prefeitura localizado na Sede do Distrito de Aruaru, na forma que indica.

Além de ser considerado como crime ambiental o depósito de lixo nessas propriedades, essa prática representa um risco à saúde e à segurança dos moradores.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.02.2021.

Elesbão Pereira Menezes Filho  
- Vereador/Requerente -